

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIA DA PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

### **Edital nº 076/2025**

A Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para participantes do Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia da Pesquisa e Produção Científica.

#### **1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1 Qualificar residentes ativos, preceptores, tutores, coordenadores e docentes dos programas de residência médica e de residência em área profissional da saúde (uniprofissional e multiprofissional) em metodologia de pesquisa, visando à produção científica, bem como a atuação profissional baseada em evidências.

#### **2. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO**

2.1 Este processo seletivo tem como objeto a seleção de residentes ativos, preceptores, tutores, coordenadores e docentes dos programas de residência médica e de residência em área profissional da saúde (uniprofissional e multiprofissional) de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos para o Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica.

#### **3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA EDUCACIONAL**

3.1 O curso de Aperfeiçoamento terá duração de 5 (cinco) meses, com **carga horária de 180** (cento e oitenta horas), incluindo atividades educacionais teóricas e práticas, com início previsto para o mês de junho de 2025, conforme cronograma disposto no Anexo 1. Havendo eventual alteração de data e mês de início, ela será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

3.2 O curso é constituído por dois módulos, com atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas em grupo e com entregas individuais, acompanhadas por um tutor on-line.

3.3 Dentre os pré-requisitos para a certificação, destaca-se a entrega de 1(um) produto ao final de cada módulo, num total de 2(dois) no curso.

3.4 Haverá encontros quinzenais com o tutor, com duração média de 1h30min, e participação de professores convidados para discutir temas relevantes através das webconferências.

3.5 Os encontros terão horários definidos entre tutores e seus grupos.

3.6 Todas as atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

#### 4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas **250 (duzentas e cinquenta) vagas** a serem distribuídas entre os participantes que atenderem aos critérios de admissibilidade e de classificação e seleção estabelecidos nos itens 5 e 7, respectivamente, deste edital.

4.1.2 As vagas serão reservadas proporcionalmente entre os perfis de participantes elegíveis, conforme a seguinte distribuição:

- i. **Preceptores(as):** 40% das vagas (100 vagas); e
- ii. **Residentes ativos(as):** 30% das vagas (75 vagas) ;
- iii. **Tutores(as), coordenadores(as) e docentes:** 30% das vagas (75 vagas).

4.1.3 Cada perfil concorrerá exclusivamente às vagas destinadas ao seu grupo, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4.1.4 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dentro de cada perfil.

4.1.5 Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas destinadas a determinado perfil, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para o perfil subsequente à ordem apresentada no item 4.2, obedecida a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e respeitados os critérios de admissibilidade.

4.2 Em conformidade com a Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

**4.2.1** As pessoas candidatas autodeclaradas deverão submeter o respectivo formulário, no momento da inscrição link de inscrição ao edital: <https://redcap.link/u6j7v6rd>. Os formulários referentes a autodeclaração de cada grupo das ações afirmativas podem ser acessados previamente no link: <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>.

**4.2.2** O candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

**4.2.3** O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

**4.2.4** O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**4.2.5** O candidato optante pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

**4.2.6** As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios

estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

**4.2.7** As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, critérios de

admissibilidade e classificação, análise documental, duração e prazos do processo seletivo, como local, data e horário da respectiva realização.

**4.2.8** A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

**4.2.9** Não serão aceitos Documento Comprobatório que:

- a) Documentos emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- b) não forem enviados ou estarem em desacordo com o quanto estabelecido neste edital;
- c) estiverem em arquivos corrompidos.

**4.2.10** Em caso de desistência ou impedimento do candidato autodeclarado aprovado na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente classificado ou destinada para ampla concorrência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

**5.1** O processo seletivo terá abrangência nacional e será direcionado para residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de Programas de Residência médica e de Residência em área profissional da saúde (uniprofissional e multiprofissional) de instituições federais vinculadas ao Ministério da Saúde (MS), de instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), de órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e distritais ou de instituições privadas sem fins lucrativos, credenciados pela CNRM ou CNRMS.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** O período de inscrição iniciará em **29 de abril de 2025** e encerrará no dia **14 de maio de 2025** às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), conforme cronograma disponível no Anexo 1 do presente edital.

**6.2** As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/u6j7v6rd>.

**6.2.1** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Documento de identificação com foto (RG ou CNH,) frente e verso **arquivo único em formato JPEG, PNG ou PDF**; **Obs. necessidade de Cópia digitalizada do CPF caso o CPF não esteja no documento RG ou CNH**;
- (ii) Diploma ou certificado de conclusão de graduação na área da saúde (frente e verso) **arquivo único em formato PDF**;
- (iii) Declaração emitida pela Coordenação da COREME ou COREMU, conforme modelo constante no Anexo 2 deste edital, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), identificação da função exercida (residente, preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente do programa), nome do programa de residência ao qual se vincula, tempo de atuação na função (em meses), data de emissão, nome completo e assinatura do(a) coordenador(a) da COREME ou COREMU.
- (iv) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 3 deste edital.

**6.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

**6.4** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.5** Será atribuído ao(à) candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e de mais formulários disponibilizados nos anexos deste edital, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-los de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**6.6** O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

**6.7** As inscrições serão avaliadas quanto ao seu indeferimento e o resultado publicado no site do Hcor, conforme cronograma do processo seletivo.

**6.7.1** Uma inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 6 não forem entregues dentro do prazo.

**6.8** Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos(às) candidatos(as) com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

**6.9** O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de classificação e seleção dispostos no item 7 deste edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**6.10** O cronograma do presente processo seletivo e suas respectivas etapas está apresentado no Anexo 1.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção será conduzido pela Associação Beneficente Síria (Hcor);

**7.2** A classificação e seleção dos (as) aprovados (as) dar-se-á conforme a distribuição das vagas descritas no item 4 deste edital e o somatório de pontos estabelecidos pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) em <b>instituições públicas</b> credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS.	<b>50 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) <b>de Escolas do SUS</b> .	<b>50 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de instituições credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS e <b>localizadas em Unidades Federativas (UF) que compõem a Amazônia Legal</b> .	<b>30 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de <b>instituições privadas sem fins lucrativos</b> credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS.	<b>10 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de <b>instituição localizada em município com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto</b> .	<b>20 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de <b>instituição localizada em município com IVS médio</b> .	<b>10 pontos</b>
Ser residente ativo(a), preceptor(a), tutor(a), coordenador(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de <b>instituição localizada em município com IVS baixo</b> .	<b>5 pontos</b>

**7.2.1** A classificação das instituições ofertantes de programas de residência, conforme disposto no item 7.2, irá considerar os municípios onde o(s) programa(s) de residência é/são desenvolvido(s), com priorização para o município de maior para o de menor IVS, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- i. Vulnerabilidade social muito alta: IVS 0,5 e < 1;
- ii. Vulnerabilidade social alta: IVS 0,4 e < 0,5;
- iii. Vulnerabilidade social média: IVS 0,3 e < 0,4;
- iv. Vulnerabilidade social baixa: IVS 0,2 e < 0,3; e
- v. Vulnerabilidade social muito baixa: IVS < 0,2.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Caso o número de candidatos(as) selecionados(as) após classificação conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital supere o quantitativo de vagas previstas, serão considerados como critérios de desempate:

**8.1.1** Natureza jurídica da instituição ofertante de programa de residência, na seguinte ordem de prioridade:

- i. Instituição federal vinculada ao Ministério da Saúde (MS);
- ii. Escolas do SUS;
- iii. Instituição federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC);
- iv. Instituições públicas municipais, estaduais ou distrital;
- v. Instituição privada sem fins lucrativos.

**8.1.2** Maior idade do(a) candidato(a), considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** O resultado de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal, por ordem de classificação dos(as) candidatos (as), incluindo o cadastro reserva, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

## 10. DO RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado, considerando-se como início o primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

10.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br), indicando como "Assunto": **Recurso – edital de seleção nº 076/2025 para o Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica**, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso (Anexo 4) devidamente preenchido em formato PDF.

10.3.1 Serão indeferidos pelo Hcor os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de maneira incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item do documento que rege o processo seletivo, assim como aqueles enviados por meio diverso do previsto no item 10.3 deste edital.

10.4 O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

10.2.1 Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

10.3 O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**10.4.** Não caberá recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** A matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia da Pesquisa e Produção Científica será efetivada mediante a confirmação expressa de interesse por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), a ser realizada após a divulgação do resultado final, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos na 7ª etapa do cronograma deste edital (Anexo 1).

**11.2** O núcleo de ensino digital (NED) – Hcor encaminhará o link e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por meio do endereço eletrônico [suporte.ead@hcor.com.br](mailto:suporte.ead@hcor.com.br).

**11.3** Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetue a matrícula dentro do prazo previsto no cronograma, será convocado(a) candidato(a) incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação deste edital.

**11.4** Caso o(a) participante, após a realização da matrícula, solicite o cancelamento ou não acesse a plataforma de ensino e não participe das atividades do curso no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de início do curso, sua vaga será considerada ociosa e disponibilizada ao(à) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), conforme a ordem de classificação do cadastro de reserva.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Para todos os efeitos deste processo seletivo, deverá ser considerado o **horário oficial de Brasília/DF**, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério do Hcor, com respectiva divulgação no endereço eletrônico: <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>

**12.2** Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Hcor e/ou do Ministério da Saúde, não cabendo recurso de qualquer natureza.

**12.3** Cabe ao Hcor a resolução de casos omissos e situações não previstas neste processo seletivo, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste processo seletivo.

**12.4** O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento. **12.5** Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico: [processosformativos@hcor.com.br](mailto:processosformativos@hcor.com.br)

**12.5**

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS**

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 6.2.1 deste edital	29/04/2025 até as 23h59 do dia 14/05/2025
2ª Etapa	Publicação das Inscrições indeferidas em: <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	16/05/2025
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso	16/05 a 29/05/2025
4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a> e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva	30/05/2025
5ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	02 e 03/06/2025
6ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor <a href="https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/">https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/</a>	06/06/2025
7ª Etapa	A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será efetivada pelo aceite no formulário “Confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço <a href="mailto:suporte.ead@hcor.com.br">suporte.ead@hcor.com.br</a> .	06 a 11/06/2025

**Importante:** havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os(as) candidatos(as) em tempo oportuno.

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME OU COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

Eu [NOME COMPLETO DO COORDENADOR(A)], CPF [NÚMERO], Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica – COREME ou Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU da [NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROGRAMA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], declaro que o profissional [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)] atua há [NÚMERO DE MESES] como [RESIDENTE, PRECEPTOR(A), TUTOR(A), DOCENTE OU COORDENADOR DO PROGRAMA] no [NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA] para fins do processo seletivo Edital nº 076/2025 para o Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica. O referido programa de residência é desenvolvido no município [NOME DO MUNICÍPIO], no estado [NOME DO ESTADO DO PAÍS].

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador(a) da COREME ou COREMU

### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, *[NOME DO(A) CANDIDATO(A)]*, **DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

**DECLARO**, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de Aperfeiçoamento em Metodologia da Pesquisa e Produção Científica e de acordo com o teor do edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: **(i)** efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para curso de Curso de Aperfeiçoamento em em Metodologia da Pesquisa e Produção Científica que tem duração prevista de 5 meses; **(ii)** Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: [suporte.ead@hcor.com.br](mailto:suporte.ead@hcor.com.br); **(iii)** participar das atividades e encontros virtuais síncronos propostos na matriz curricular do curso; e **(iv)** realizar as entregas previstas em cada módulo do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 4

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIA DA PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], portador(a) do CPF nº [NÚMERO DO CPF] e RG nº [NÚMERO DO RG], venho, respeitosamente, interpor recurso referente a 4ª Etapa: Divulgação do resultado do processo seletivo, conforme Edital nº 076/2025, promovido pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde.

#### 1. Justificativa do Recurso:

[DESCREVA DE FORMA OBJETIVA E CLARA O MOTIVO DO RECURSO, EXPLICANDO O QUE FOI IDENTIFICADO COMO INCORRETO, INCONSISTENTE OU INCOMPATÍVEL COM O EDITAL CITANDO ITENS DO EDITAL QUE EMBASAM SUA CONTESTAÇÃO] Exemplo:

- Item contestado: [DESCREVER]
- Motivo do recurso: [EXPLICAR DE FORMA BREVE, COMO UM ERRO DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO]
- Fundamentação: [CITAR ARTIGOS/ITENS DO EDITAL, QUANDO APLICÁVEL]

#### 2. Solicitação:

Diante dos fatos apresentados, solicito a reavaliação de minha situação no referido processo seletivo e a devida retificação, caso procedente o argumento exposto.

3. Documentos Anexos: [CITAR OS DOCUMENTOS CASO SEJAM ANEXADOS QUE PARA EMBASAR O RECURSO].

Termos em que, pede deferimento.

[CIDADE/UF], [DATA].

Assinatura:

[NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]

Contato: [TELEFONE]

E-mail: [E-MAIL]